



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS MARIAS

PRAÇA CASTELO BRANCO, 03 - CENTRO - TEL.:(38) 3754-5252 - FAX: (38) 3754-5151
CEP 39205-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 4.033/2025

Dispõe sobre aposentadoria de servidora.

O Prefeito Municipal de Três Marias, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 98, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Aposentadoria Voluntária Por Idade e Tempo de Contribuição com Proventos Integrais, nos termos do artigo 6º da EC 41/2003, c/c Art. 40, § 5º da CF/88, e artigo 53 da Lei Municipal nº. 1.945/2005 e suas alterações, conforme requerimento nº. 439/2025, datado de 11 de setembro de 2025, a servidora efetiva **Sra. CRISTIANNE KÁSSIA FARIA SILVA**, MASP. nº 4798-9, A 20, Nível I, cargo Professor I, inscrita no CPF sob o nº [REDACTED], PASEP nº 1.805.768.411-4, lotada na Secretaria Municipal de Educação, através do Instituto de Previdência Municipal de Três Marias - IPREM-TM.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor a partir de 02 de outubro de 2025.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 19 de setembro de 2025.

Maria de Fátima Silva Ferraz
SUPERINTENDENTE DO IPREM-TM

Daniilo Barbosa Rezende
PREFEITO MUNICIPAL